



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL,
SUPLEMENTAR APOTAR RECURSOS E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, e SUPLEMENTAR as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – (Poder Executivo)

(0703-10-304-0119-1054-443093 e 449051 – Vinc. 4290)

0703 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estadual.

10 - Saúde.

304 - Vigilância Sanitária.

0119 – Saneamento Básico.

1054 – Água Linha Gasparetto.

443093 – Ind. Restituição. Vinc. 4290 – CR 25862.8 R\$ 6.421,66

449052 – Obras e Instalações. Vinc. 4290 – CR 25868.7 R\$ 1.000,00

SUB – TOTAL R\$ 7.421,66

SUPLEMENTAÇÕES: (Poder Executivo)

0301 – Secretaria Municipal de Administração.

2006 – Manut. Da Sec. de Administração.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 1360.9..... R\$ 149,90

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

1052 – FNDE – Constr. Escola.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1105 – CR 14127.5 R\$ 392,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

2144 – Teto Financeiro Federal.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 4590 – CR 22772.2 R\$ 752,86

0703 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual.

2101 – PIM – Primeira Infância.

319013 – Obrig. Patronais. Vinc. 4160 – CR 23801.5 R\$ 61,27

0704 – Gastos Não Computados no Ensino.

2106 – Invest. Em Saúde.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1104 – CR 26088.6 R\$ 397,49

T O T A L R\$ 9.175,71

Art. 2º - Para a **ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**: (0703-10-304-0119-1054-443093 ou 449052–Vinc.4290), Servirá o **SUPERAVIT** Financeiro do Exercício Anterior no Recurso nº 4290 em **R\$ 7.421,66** (Sete mil, quatrocentos vinte e um reais, sessenta e seis centavos). **SUPLEMENTAÇÃO** por **SUPERAVIT** Financeiro do Exercício Anterior. Recurso nº 0001 – **R\$ 149,90** (Cento quarenta e nove reais, noventa centavos), Recurso nº 1105 – **R\$ 392,44** (Trezentos noventa e dois reais, quarenta e quatro centavos), Recurso nº 4590 – **R\$ 752,86** (Setecentos cinquenta e dois reais, oitenta e seis centavos), Recurso nº 4160 – **R\$ 61,27** (Sessenta e um reais, vinte e sete centavos) e Recurso nº 1104 – **R\$ 397,49** (Trezentos noventa e sete reais, quarenta e nove centavos).

T O T A L R\$ 9.175,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei nº 001 visa autorização Legislativa para adequar as DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS acima, sendo: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL Dotação Orçamentária (0703-10-304-0119-1054 e 449052 - Vinc. nº 4290. Também SUPLEMENTAÇÃO, por SUPERÁVIT do Exercício anterior, objetivando a Adequação do atual Orçamento as Ações de Governo.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.